PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 4.914, DE 20 DE MARÇO DE 2003

Concede o Título de Cidadão Pelotense ao Senhor OSVALDO MARINO RAMOS, natural de Rosário do Sul, RS, e radicado há 38 anos em nossa cidade.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PELOTAS**, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º É Concedido o Título de Cidadão Pelotense ao Senhor OSVALDO MARINO RAMOS, natural de Rosário do Sul, RS, e radicado há 38 anos em nossa cidade.

Art. 2º A concessão deste título deve-se ao fato deste cidadão natural de Rosário do Sul, RS, ter contribuído como funcionário da Exatoria Estadual, Diretor do Cerenepe e Apae, Presidente e Diretor de clubes sociais, professor e Campeão Brasileiro de Karatê – Master, mostrando assim suas qualidades e seu trabalho profissional, social e humanitário em prol de nossa Cidade.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE PELOTAS, EM 20 DE MARÇO 2003.

Fernando Marroni
Prefeito

Registre-se e publique-se

Mario Filho
Secretário de Governo